



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando encaminhar levantamento de todas as pendências que existiam em relação à prestação de serviços da concessionária de energia, em 31.01.2014, quando, por força de Resolução Normativa da ANEEL, ocorreu a transferência dos ativos pela concessionária de serviços de distribuição de energia elétrica ao Município.

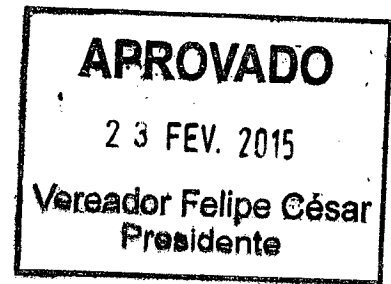


Protocolo: 0000310/2015
23/02/2015 - 10:19:45

REQ Requerimento 245/2015

Autor: RODERLEY MIOTTO RODRIGUES

Ementa: AO SR. PREFEITO MUNICIPAL, SOLICITANDO ENCAMINHAR LEVANTAMENTO DE TODAS AS PENDÊNCIAS QUE EXISTIAM EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, EM 31.01.2014. QUANDO, POR FORÇA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA DA ANEEL, OCORREU A TRANSFERÊNCIA DOS ATIVOS PELA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AO MUNICÍPIO.



Senhor Presidente:

Considerando que a Resolução nº 414 da ANEEL transferiu, das concessionárias de energia para os municípios, a responsabilidade de investir, manter e operar os serviços de iluminação pública.

Considerando que foi aprovada a Lei Complementar nº 48/2014, que “Institui a Contribuição para Custeio da Iluminação prevista no artigo 149-A da Constituição Federal”, no âmbito do município de Pindamonhangaba.

Considerando que, conforme disposto no Parágrafo Único, do Art. 1º da LC48/2014, o serviço de iluminação pública que será custeado pela CIP compreende o consumo de energia destinada à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e à instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

Considerando que, conforme disposto na Mensagem nº 134/2014, que acompanhou o Projeto de Lei Complementar nº 14/2014, “A concessionária Bandeirantes passará o ativo para o Município



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

de firmará o convênio para o recebimento da contribuição especial...”

Considerando que antes mesmo da referida transferência já enfrentávamos muitos problemas com a manutenção dos serviços de iluminação pública em nosso município.

Considerando que o sujeito passivo da CIP é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território de Pindamonhangaba.

Considerando a necessidade de clareza na cobrança dos serviços, evitando-se que os munícipes acabem sendo responsáveis pelo pagamento de valores referentes a pendências que deveriam ter sido resolvidas pela concessionária até 31.12.2014.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando encaminhar a esta Casa de Leis, levantamento de todas as pendências que existiam em relação à prestação de serviços da concessionária de energia, em 31.01.2014, quando, por força de Resolução Normativa da ANEEL, ocorreu a transferência dos ativos pela concessionária de serviços de distribuição de energia elétrica ao Município.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 23 de fevereiro de 2015.


Vereador Roderley Miotto